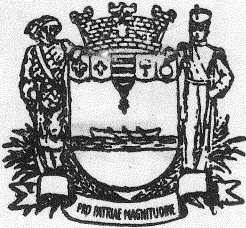


49

131



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 173, DE 20 DE OUTUBRO DE 1964

Altera destinação de verba do Orçamento vigente para o Poder Legislativo.

ANTÔNIO TISSEÓ, Prefeito Municipal de Lorena, usando / das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transferida para a rubrica 111.8.00.4 - **DESPESAS DIVERSAS - I - PUBLICIDADE:**

- da rubrica 111.8.00.4 - Representação no VIII Congresso Nacional de Municípios - a dotação correspondente, de R\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros).

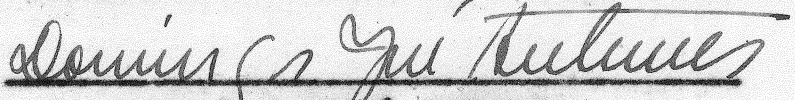
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de outubro de 1964



ANTÔNIO TISSEÓ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 de outubro de 1964.



DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria